



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.260, de 20 de dezembro de 1993.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Maceió decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "CENTRO SOCIAL BENEFICENTE E CULTURAL SANTO ANTONIO DE PÁUDA", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Conjunto Bruno Ferrari, Quadra-C, nº 117, na Chã de Bebedouro, bairro de Bebedouro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de dezembro de 1993.

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOE

21 / 12 / 1993

*Leandro*  
Escrivão

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

